

## ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA



**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

*Companhia Securitizadora*

CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22

**LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEVIDOS PELA**



**CPS COMPANHIA DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL S.A.**

CNPJ/MF nº 00.119.633/0001-13

no valor total de

**R\$ 150.000.000,00**

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRBRADBS0M3

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 10 DE MARÇO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/226.**

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro na categoria “S1” perante a CVM sob o nº 477, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 02.773.542/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.157.648 (“**Emissora**”), em conjunto com a **ARCHX CAPITAL LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto 204, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.183.181/0001-32 (“**Coordenador Líder**” ou “**Archx**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os “**Coordenadores**”), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição pública de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, em série única, para distribuição pública (“**Debêntures**”), da 8ª (oitava) emissão da Emissora (“**Emissão**”), observado o exercício da Opção de Lote Adicional (conforme definido na Escritura de Emissão abaixo definida), sob a forma nominativa e escritural, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na

data de emissão das Debêntures, qual seja, 25 de janeiro de 2025, o montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, da Opea Securitizadora S.A., Com Lastro em Direitos Creditórios Devidos pela CPS Companhia de Produção Sustentável S.A.*”, celebrado em 3 de janeiro de 2025, conforme aditado de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão**”), entre Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, conjunto 41, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”).

As Debêntures serão objeto de oferta pública, a qual foi submetida a registro automático de distribuição perante a CVM, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a” e o artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente); e (iii) de distribuição de títulos securitizados emitidos por companhia securitizada registrada perante a CVM.

As Debêntures serão lastreadas em direitos creditórios decorrentes de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da 1ª (primeira) emissão da **CPS COMPANHIA DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10520, Timbó, CEP 61936-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.633/0001-13 (“**Devedora**”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da CPS Companhia de Produção Sustentável S.A.*”, celebrado entre a Devedora, o Agente Fiduciário e demais partes (“**Debêntures Lastro**” e “**Escritura de Emissão Debêntures Lastro**” respectivamente).

Nos termos da Resolução CVM 160, foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação e a definição, em conjunto com a Emissora: (i) da quantidade de Debêntures a serem colocadas junto aos Investidores Profissionais, considerando o exercício da Opção de Lote Adicional; e (ii) da taxa final da Remuneração das Debêntures, observado os termos da Escritura de Emissão (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

## CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento <sup>(1)</sup>	Data Prevista <sup>(2)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM	05 de janeiro de 2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	06 de janeiro de 2025
3	Divulgação do “ <i>Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, da Opea Securitizadora S.A., Com Lastro em Direitos Creditórios Devidos pela CPS Companhia de Produção Sustentável S.A.</i> ”	31 de janeiro de 2025
4	Divulgação do “ <i>Segundo Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, da Opea Securitizadora S.A., Com Lastro em Direitos Creditórios Devidos pela CPS Companhia de Produção Sustentável S.A.</i> ”	05 de fevereiro de 2025
5	Divulgação do “ <i>Terceiro Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, da Opea Securitizadora S.A., Com Lastro em Direitos Creditórios Devidos pela CPS Companhia de Produção Sustentável S.A.</i> ”	19 de fevereiro de 2025
6	Divulgação do “ <i>Quarto Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, da Opea Securitizadora S.A., Com Lastro em Direitos Creditórios Devidos pela CPS Companhia de Produção Sustentável S.A.</i> ”	27 de fevereiro de 2025
7	Divulgação do “ <i>Quinto Comunicado ao Mercado Modificação de Oferta da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para</i>	06 de março de 2025

*Distribuição Pública, da Opea Securitizadora S.A., Com Lastro em Direitos Creditórios Devidos pela CPS Companhia de Produção Sustentável S.A.”*

8	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	07 de março de 2025
9	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	10 de março de 2025
10	<i>Divulgação do “Sexto Comunicado ao Mercado de Divulgação do Resultado do Procedimento de Bookbuilding da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, da Opea Securitizadora S.A., Com Lastro em Direitos Creditórios Devidos pela CPS Companhia de Produção Sustentável S.A.”</i>	10 de março de 2025
11	Data de Liquidação Financeira das Debêntures	11 de março de 2025
12	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, Lastreado em Direitos Creditórios Devidos Pela CPS Companhia de Produção Sustentável S.A., da Opea Securitizadora S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A EMISSORA, EM CONJUNTO COM OS COORDENADORES, OPTOU PELA FORMA DISCRICIONÁRIA DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, EM CONTRAPOSIÇÃO AO MODELO DE RATEIO AUTOMÁTICO (LEILÃO HOLANDÊS) PREVISTO NO CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS DA ANBIMA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS**

RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

10 de março de 2025



**Coordenador Líder**

**ARCHX**  
CAPITAL

**Coordenadores**

